



# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 1.972 de 15 de agosto de 2025  
Edição Semanal



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e  
Financeira – CGLOG**  
**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**  
**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**

*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## Atos da Presidência

|                 |     |
|-----------------|-----|
| Edital .....    | 5   |
| Portarias ..... | 6-8 |

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

|                 |       |
|-----------------|-------|
| Edital .....    | 9     |
| Portarias ..... | 10-11 |

## Atos das Superintendências

|   |       |
|---|-------|
| Superintendência do IPHAN no estado de Alagoas .....        | 12    |
| Superintendência do IPHAN no estado do Amazonas .....       | 13    |
| Superintendência do IPHAN no estado do Ceará .....          | 14    |
| Superintendência do IPHAN no estado do Espírito Santo ..... | 15    |
| Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais .....   | 16-18 |
| Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba .....        | 19    |
| Superintendência do IPHAN no estado de Tocantins .....      | 20-22 |

## Atos das Unidades Especiais

|   |       |
|---|-------|
| Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx .....      | 23-24 |
| Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ..... | 25    |

*Esta edição completa do BAE é composta de 25 páginas*

## Atos da Presidência

### EDITAL IPHAN Nº 1/2025

#### PROCESSO SELETIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – 2025

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, torna público o resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional de 2025, referente ao Edital Iphan nº 1/2025: Habilitação da Candidatura da **Vaga Reserva** da Superintendência do Iphan no Maranhão.

Candidato HABILITADO para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação, e local de prova:

| NOME                       | LOCAL DA PROVA - UNIDADE DO IPHAN                          |
|----------------------------|--|
| Samuel Gomes Nunes Cardoso | Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte |

Candidata NÃO HABILITADA para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação:

Adrianne do Nascimento de Melo

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA IPHAN Nº 272, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Sr. João Batista de Freitas Félix, relativo ao Processo Administrativo nº 01427.000150/2018-11.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01427.000150/2018-11, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e o Sr. João Batista de Freitas Félix, referente a danos causados ao imóvel conhecido como “O Chapelão”, situado na Av. Almirante Barroso, nº 1150, Canto do Forte, Cabo Frio/RJ, integrante da área tombada do Conjunto Paisagístico de Cabo Frio.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01427.000150/2018-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 415, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no §2º e §5º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01506.000977/2025-65, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, à servidora Regina Helena Rezende Bechelli, matrícula SIAPE nº 1140129, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 419, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o Processo SEI nº 01508.001100/2024-91, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA GADOTTI SOPHIATI, matrícula Siape nº 1122611, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Paraná, afastamento para cursar o Programa de pós-graduação em Antropologia e Arqueologia, com a finalidade de desenvolver o projeto Patrimônio Arqueológico em territórios de disputa: Arqueologia Colaborativa e ancestralidade Avá-Guarani na T.I. Guasu-Guavira, em nível de doutorado, promovido pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 1º de dezembro de 2025 a 05 de março de 2028, com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A, da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e na Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021, de acordo ainda com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120, de 27 de novembro de 2024.

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 58, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 01450.005939/2025-91

#### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.965 – Edição Semanal de 18 de junho de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005939/2025-91, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe de Divisão, na Divisão de Conformidade e Assuntos Normativos (DCAN/CPRON/CNA), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(A)           |
|---------------|------------------------|
| 1º            | DAIANE ALVES DE ARAÚJO |

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 105, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.007320/2025-11, resolve:

Interromper férias do servidor Diego da Hora Simas, matrícula SIAPE nº 2978150, relativas ao exercício de 2025, a contar de 09 de agosto de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 28/10/2025 a 06/11/2025 (10 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 106, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,** considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.005048/2016-10, resolve:

**Art.1º** Conceder, a contar de 17 de julho de 2025, à servidora Mônica de Almeida Cadorin, ocupante do cargo Técnico I, matrícula SIAPE nº 1536485, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, horário especial para servidor com familiar/dependente portador de deficiência, de 04 horas diárias, 20 horas semanais, sem compensação de carga horária e sem redução proporcional de remuneração, em conformidade com os §§ 2º e 3º, do artigo 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** A concessão de novo período de horário especial fica condicionada à nova avaliação da junta médica oficial.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA IPHAN-AL Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

#### O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do IPHAN em Alagoas, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017:

I - No âmbito da área meio:

| Nome:                                    | Nº Matrícula SIAPE |
|--|--------------------|
| Davi Prates Oliveira Barbosa             | 2086468            |
| Hallisson Henrique Costa Ferreira        | 1826405            |
| Maria Sonia de Oliveira                  | 0224562            |
| Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley | 1796790            |
| Valmarx Negromonte Correia               | 1984028            |

II - No âmbito da área fim:

| Nome:                                       | Nº Matrícula SIAPE |
|---|--------------------|
| Ana Cláudia Vasconcellos Magalhães          | 2309519            |
| Izael Gomes da Silva.                       | 2086504            |
| Joelma Farias Silva de Cornejo              | 1820635            |
| Larissa Lara da Silva                       | 3306984            |
| Lucas Fernando Teixeira Nascimento da Silva | 3371507            |
| Maicon Fernando Marcante                    | 3128032            |
| Maria Gardênia Nascimento Santos            | 1121395            |
| Maristela Pedrosa de Oliveira               | 1495289            |
| Natália Barbosa Barros                      | 3146344            |
| Rute Ferreira Barbosa                       | 1264497            |
| Sandro Gama de Araújo                       | 1534935            |
| Thalianne de Andrade Leal Guerreiro         | 2882602            |

Art. 2º Revogar a Portaria PHAN-AL Nº 06, de 1º de junho de 2023 (4450912), publicada no BAE nº 1.783.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do Iphan/AL

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 07/2025 - IPHAN-AM, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01490.000199/2025-21 e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento visando a contratação de serviços continuados de Vigilância Armada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para suprir as necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN no Amazonas.

Adriana Milena Ribeiro de Matos - SIAPE: 1256243

Shirley Duarte Feitoza - SIAPE: 1256235

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

IPHAN-CE Nº 007, 08 DE AGOSTO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO CEARÁ**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Ceará, a execução do Contrato nº 15/2024, firmado entre esta Autarquia e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFÓRMATICA LTDA, cujo objeto é a “contratação de serviços continuados de Almoxarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema *in company* (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional”, processo 01496.000.658/2024-35.

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244 - Titular
- Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDRADE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTEARIA Nº 18/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de Gestor titular e de  
Gestor substituto do Termo de Cooperação  
01/2025 firmado entre o IPHAN e o IPAES.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, da Presidência do IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Yuri Batalha de Magalhães, matrícula SIAPE nº 1552753, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Termo de Cooperação nº 01/2025, celebrado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato representado por sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL e o INSTITUTO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA E ETNOGRÁFICA ADAM ORSSICH (IPAES), organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 22.706.665/0001-58, que tem por objeto "apoiar a realização do V Encontro Capixaba de Arqueologia (V ENCA)", tendo em vista o que consta do Processo nº. 01409.00021502025-67.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Petri Gonçalves, matrícula SIAPE nº 313394, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA IPHAN-MG Nº 59, 13 DE AGOSTO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU, de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025, celebrado entre esta autarquia e o INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, de zeladoria e de capina, podas de árvore e jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atender a sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte, e seus escritórios técnicos e unidades vinculadas, localizados nas cidades de Congonhas, Diamantina, Mariana, Ouro Preto, São João del-Rei, Serro e Tiradentes, nos termos do Processo SEI nº 01514.000057/2024-67:

| Nome                               | Função                            | Unidade                      | Matrícula Siape |
|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas   | Gestor do Contrato (a) titular    | Superintendência do Iphan-MG | 31***61         |
| Diogo Maia de Carvalho             | Gestor do Contrato (a) substituto | Superintendência do Iphan-MG | 12***98         |
| Diogo Maia de Carvalho             | Fiscal setorial titular           | Superintendência do Iphan-MG | 12***98         |
| Thaís Amorim de Araújo             | Fiscal setorial substituto(a)     | Superintendência do Iphan-MG | 12***80         |
| Adenice Socorro de Souza           | Fiscal setorial titular           | ET - Congonhas               | 31***78         |
| Luiz Filipe Souza Pereira          | Fiscal setorial substituto(a)     | ET - Congonhas               | 34***69         |
| Jefferson Pires de Oliveira Fontes | Fiscal setorial titular           | ET - Diamantina              | 33***44         |
| Liliane de Castro Vieira           | Fiscal setorial substituto(a)     | ET - Diamantina              | 15***23         |
| Renato Pereira de Souza            | Fiscal setorial titular           | ET - Mariana                 | 10***08         |
| Savilly Aimée Teixeira Butrós      | Fiscal setorial substituto(a)     | ET - Mariana                 | 33***37         |
| Davi Travassos Luna                | Fiscal setorial titular           | ET - Ouro Preto              | 34***70         |
| Bruna de Matos Faria               | Fiscal setorial substituto(a)     | ET - Ouro Preto              | 33***68         |
| Victor Hugo Rodrigues Rocha        | Fiscal setorial titular           | ET - São João del-Rei        | 11***45         |
| Gustavo Oliveira Fonseca           | Fiscal setorial substituto(a)     | ET - São João del-Rei        | 31***69         |

|                                 |                               |                 |         |
|---------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------|
| Roberta Duarte Magalhães        | Fiscal setorial titular       | ET - Serro      | 31***70 |
| Marcelo Nunes Trindade          | Fiscal setorial substituto(a) | ET - Serro      | 31***52 |
| José Maurício Dos Santos Júnior | Fiscal setorial titular       | ET - Tiradentes | 31***03 |
| Bruna Lúcia dos Santos          | Fiscal setorial substituto(a) | ET - Tiradentes | 33***06 |

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 60, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.182/0001-69, cujo objeto é o fornecimento líquido água mineral natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável, de 20 (vinte) Litros, fornecida em regime de comodato, para a sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.002410/2024-43:

| Nome                               | Função                               | Unidade                      | Matrícula Siape |
|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| Vania Cristina Barbosa de Oliveira | Gestor do Contrato (a) titular       | Superintendência do Iphan-MG | 31***33         |
| Caroline Reis de Carvalho          | Gestor do Contrato (a) substituto(a) | Superintendência do Iphan-MG | 18***43         |

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Maria do Carmo Lara Perpétuo  
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 70, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000403/2025-03:

| Nome Completo                        | Matrícula SIAPE   |
|--------------------------------------|---|
| Clarice Alves de Assunção            | 3338912   |
| Maria Arlania da Silva               | 3376553   |
| Fledson Cosme Domingos               | Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002) |
| Kerollyn Ferreira de Albuquerque     |   |
| Raissa Almeida Gusmão de Sousa       |   |
| Ingrid Pereira de Oliveira           |   |
| Maria Aparecida Clementino de Macedo |   |

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE TOCANTINS**

**PORTARIA IPHAN-TO Nº 05, DE 30 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025. e Portaria de Pessoal Iphan nº 283, de 12 de Junho de 2025 e, considerando ainda, o que consta no Processo SEI nº 01422.000235/2025-60, resolve:

**Art. 1º** Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins ao servidor Danilo Curado, Matrícula SIAPE 1813245, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 035\*\*\*\*\*588, categoria “B”, com validade até 21/08/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo Curado

Superintendente Substituto do IPHAN no Estado do Tocantins

**PORTRARIA IPHAN-TO Nº 06, DE 30 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025. e Portaria de Pessoal Iphan nº 283, de 12 de Junho de 2025 e, considerando ainda, o que consta no Processo SEI nº 01422.000235/2025-60, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins ao servidor Anaximandro Fernandes de Oliveira Camargos, Matrícula SIAPE 1164767, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 033\*\*\*\*\*034, categoria “AB”, com validade até 06/12/2033.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo Curado

Superintendente Substituto do IPHAN no Estado do Tocantins

**PORTRARIA IPHAN-TO Nº 07, DE 30 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025. e Portaria de Pessoal Iphan nº 283, de 12 de Junho de 2025 e, considerando ainda, o que consta no Processo SEI nº 01422.000235/2025-60, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins ao servidor Jorge Afonso Moraes de Souza, Matrícula SIAPE 3387110, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 017\*\*\*\*\*560, categoria “AB”, com validade até 20/02/2029.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo Curado

Superintendente Substituto do IPHAN no Estado do Tocantins

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 28/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE 3156764, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000112/2025-83, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx realização de workshop de estamparia, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar a servidora Carla Gils Vasconcellos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3388580, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/IPHAN

**PORTRARIA IPHAN-SRBPM Nº 29/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000113/2025-28, cujo objeto é Autorização de Uso de Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de filmagens destinadas ao documentário do Coral Uma Só Voz.

Art. 2º Designar a servidora Carla Gils Vasconcellos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3388580, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

**CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

**PORTARIA Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para realização da exposição do Prêmio Mário de Andrade de Fotografia Etnográfica, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico dos processos 01404.000158/2025-66 e 01404.000159/2025-19, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes servidores:

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Flávia Klausing Gervásio     | SIAPE: XXXX323 |
| Maria Lucila da Silva Telles | SIAPE: XXXX440 |
| Túlio Lourenço do Amaral     | SIAPE: XXXX283 |

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular